PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano IV | Nº 909 | Terça-feira, 07 de junho de 2022

PREFEITURA APLICARÁ 2ª DOSE DE REFORÇO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou a aplicação da Segunda Dose de Reforço para os profissionais da área de saúde e todos os adultos com mais de 50 anos e que tenham tomado a dose anterior há pelo menos 4 meses.

Todos os postos de saúde do município estão aplicando as vacinas contra o Coronavirus. As unidades funcionam de segunda a sexta-feira, das 09 às 16hs nos seguintes locais: ESF Água Branca, ESF Bonsucesso, ESF Sampaio Corrêa, ESF Barreira, ESF Rio d'Areia, ESF Mombaça, ESF Vilatur, CAMIS, UBS Bacaxá, ESF Barra Nova, ESF Rio Seco, ESF Jaconé, ESF Bicuíba, ESF Palmital e ESF Rio Mole.

De acordo com as Notas Técnicas 36/2022 e 37/2022 do Ministério da Saúde, deverão ser ministradas as vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen ou Astrazeneca.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA
Assinado em:
07/06/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

D.O.S

Ano IV • Nº 909
Terça-feira, 07 de junho de 2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura
Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:
Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato...05

Secretaria Municipal de Cultura.....05

Ano IV • Nº 909
Terça-feira, 07 de junho de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 530
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 01/2015;
Considerando os artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 97 de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;
Considerando finalmente, decisão Judicial prolatada nos autos nº 0014910-31.2017.8.19.0002;
RESOLVE
Nomear Rosa Eliza Rodrigues Bentes para tomar posse no cargo de Professor MG-1A, mediante aprovação e habilitação no concurso público referente a provimento funcional do quadro permanente do Município de Saquarema, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2015.
O nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos na legislação vigente.
Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 531
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 01/2015;
Considerando os artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 97 de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;
Considerando finalmente, decisão Judicial prolatada nos autos nº 006035-98.2017.8.19.0058;
RESOLVE
Nomear André Junio Conceição Gonçalves para tomar posse no cargo de Guarda Municipal, mediante aprovação e habilitação no concurso público referente a provimento funcional do quadro permanente do Município de Saquarema, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2015.
O nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos na legislação vigente.
Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 532
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);
RESOLVE
Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo Estatutário, de Assistente Social, pela exoneração a pedido, em 01 de junho de 2022, da Servidora Landa Mendes Ferreira, matrícula nº 7281-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 9.757/2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 533
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Exonerar Elane Gonçalves da Silva Reis, matrícula nº 955819-4, pela exoneração a pedido, em 31 de maio de 2022, do cargo comissionado de Coordenador Pedagogo, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 10.159/2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 534
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Exonerar o servidor Fabio Junior Nogueira, matrícula nº 959376-2, do cargo comissionado de Assistente de Almoxarifado, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de maio de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 535
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Exonerar o servidor Luis Phillype da Costa Lima, matrícula nº 960698-2, do cargo comissionado de Coordenador da Dívida Ativa, Símbolo CCE-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de maio de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

D.O.S
Ano IV • Nº 909
Terça-feira, 07 de junho de 2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

PORTARIA Nº 536
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Betuvia de Lima Silva, matrícula nº 959753-1, do cargo comissionado de Agente de Apoio Técnico (Programa Acompanhamento de Atividades Sociais), Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de maio de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 537
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Antonia Ferraz da Costa, matrícula nº 9499376-2, do cargo comissionado de Coordenador de Oficina, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de maio de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 538
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Fabio Junior Nogueira, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Adjunto de Programa de Assistência Social, Símbolo CCE-7, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de junho de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 539
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Luis Phillype da Costa Lima, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Adjunto de Programa de Assistência Social, Símbolo CCE-7, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de junho de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 540
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Betuvia de Lima Silva, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, Símbolo CCE-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de junho de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 541
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Antonia Ferraz da Costa, para exercer o cargo comissionado de Assistente Educacional, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de junho de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 542
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Roberta Ferreira Rosa da Silva, matrícula nº 956402-5, do cargo comissionado de Diretor Executivo de Obras Públicas, Símbolo CCE-9, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de maio de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 543
DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Roberta Ferreira Rosa da Silva, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Projetos de Serviços Públicos, Símbolo CCE-11, vinculada à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de junho de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

Ano IV • Nº 909
Terça-feira, 07 de junho de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2022

Processo Administrativo nº 11.865/2020
Modalidade: Pregão presencial nº 019/2021.
Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Silitec – Produtos Hospitalares EIRELI - CNPJ nº 26.898.423/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para a farmácia básica destinados ao abastecimento da Policlínica Municipal e CAMIS do Município de Saquarema/RJ.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas.
Valor Total do Contrato: R$ 328.825,10 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
PT 10.301.0002.2.240;
ND 3.3.90.32.13.00;
Fonte 1621
PT 10.301.0002.2.240;
ND 3.3.90.32.13.00;
Fonte 1635.
Data da Assinatura: 23 de maio de 2022.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 11.865/2020
Contrato nº 023/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para a farmácia básica destinados ao abastecimento da Policlínica Municipal e CAMIS do Município de Saquarema/RJ.
1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2 – Ficam designadas as servidoras Andréa Azevedo Nunes – matrícula nº 961072, exercendo a função de fiscal como titular e Larissa Vidal Gomes – matrícula nº 929177 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato n° 023/2022 do processo administrativo n° 11.865/2020.
3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
Saquarema, 23 de maio de 2022.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 22.057/2021
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada no mercado em locação de dispositivos educacionais chromebooks, carrinhos de recarga e painel interativo.
Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 795, em favor da empresa THINC GOV TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 44.109.594/0001-49, situada na Rua Ataulfo de Paiva, 734 – apto 503 – Leblon – Rio de Janeiro – RJ, no valor total de R$ 32.046.018,00 (trinta e dois milhões quarenta e seis mil e dezoito reais).
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Lucimar Pereira Vidal da Costa.
Subsecretária de Planejamento de Políticas Públicas de Educação.
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação através da Portaria nº 474 de 19 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 010/2022 PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE TÉCNICAS DA DANÇA CLÁSSICA 2022 E FORMAÇÃO DE GRUPO DE BALÉ

Processo Administrativo nº 9.477/2022.
A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema torna público o processo simplificado de seleção para o Ingresso ao Cursos de Técnica de Danças Clássicas e Formação de Grupo de Balé.
1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É dever do candidato conhecer o conteúdo do Edital, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso ao curso pretendido.
1.2 Preparar alunos para audição de escolas profissionalizantes e companhias de dança clássica.
1.3 Estar frequentando aulas de técnica da dança clássica em academias, escolas ou cursos do município.
1.4 Alunos que tenham como objetivo fazer audições para escolas e companhias de ballet fora do município.
2-DAS INSCRIÇÕES
2.1 Data: de 08 a 14 de junho de 2022.
2.2 As inscrições serão realizadas tanto remota quanto presencialmente, sendo a remota através do e-mail cultura@saquarema.rj.gov.br, e a presencial na Assessoria do Gabinete da Secretaria de Cultura, situada na Casa de Cultura Walmir Ayala, Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ.
2.3 Para efeito das inscrições presenciais, o candidato deverá se dirigir ao local supramencionado nos dias úteis de 08 a 14 de junho de 2022, das 09h e 30min às 11h e 30min e das 14h às 16h; encerrando no dia 14 de junho de 2022, às 10h.
2.4 Para efeito das inscrições remotas, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço cultura@saquarema.rj.gov.br, especificando no assunto do e-mail: inscrição edital chamada pública n, das 00h de 08 de junho de 2022 até às 23h e 59min do dia 13 de junho de 2022.
2.5 O período de inscrição poderá ser prorrogado por livre decisão da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Saquarema, caso entenda necessário.
2.6 Para efeito da inscrição, o candidato deverá possuir idade mínima de 18 anos.
2.6.1 A inscrição de candidato menor de

D.O.S
Ano IV • Nº 909
Terça-feira, 07 de junho de 2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

18 anos deverá ser realizada pelo responsável do mesmo.

2.7 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 E estar de posse (presencial) ou anexar (virtual) cópia, digital ou física, dos seguintes documentos:

3.1.1 Documento oficial com foto (tais como identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);

3.1.2 Comprovante de residência de Saquarema com no máximo de 90 (noventa) dias de emissão;

3.1.3 Para fins de comprovação, serão considerados válidos os seguintes comprovantes: conta de água, conta de luz, conta de telefone (fixo ou móvel), conta de internet, declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física, demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF, fatura de cartão de crédito, boleto bancário, contracheque e IPTU;

3.1.4 Apenas poderão se inscrever pessoas físicas que comprovadamente residam em Saquarema por no mínimo 01 (um) ano, considerando a comprovação devida ao longo de todo o período (doze meses);

3.1.5 Portfólio do candidato.

3.2 Declaração de vinculo em academia, escolas e/ou curso de balé.

3.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá trazer uma declaração que frequenta no mínimo dois anos de aula de balé clássico;

3.2.2 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência eletrônica através de: cultura@saquarema.rj.gov.br

4 - DOS CURSOS E VAGAS

4.1 A ocupação da vaga oferecida para o Balé ocorrerá mediante a realização e classificação no processo seletivo.

4.2 É da inteira responsabilidade do candidato a observação da idade mínima e máxima para o ingresso no Balé.

4.3 Os candidatos deverão contemplar as idades exigidas nos quadros abaixo, respeitando a idade limite.

4.4 As vagas disponíveis para este processo de seleção, bem como a faixa etária para ingresso no Balé estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

5-TÉCNICAS DA DANÇA CLÁSSICA

5.1 Conteúdos: Barra, Centro e Diagonal

Critérios Avaliativo: Para aprovação no Balé será necessária demonstração de barra, centro e diagonal com apuros técnicos em pequenos, médios e grandes saltos, piruetas em todas as posições solicitadas, apresentação e postura.

5.2 Critérios a serem observados e pontuados para a aprovação do candidato:

a) Postura;

b) Apresentação;

c) Desempenho técnico e artístico;

d) Desenvolvimento na execução das atividades propostas.

5.3 Local: Palco do Teatro Municipal Mario Lago

Quadro de disponibilidade, Faixa Etária e Número de Vagas

Disponibilidade do Aluno	Horário	Faixa Etária	Número de Vagas
Segunda a Sexta	18h às 22h	De 11 anos a 30 anos	30

5.3.1 Os candidatos selecionados com idade igual ou inferior a 16 anos poderão ser encaminhados tanto para escolas ou companhias caso desejem;

5.3.2 Os candidatos selecionados com idade superior a 16 anos serão, preferencialmente, encaminhados para companhias;

5.3.3 Os candidatos masculinos terão encaminhamentos diferenciados em conformidade com os editais lançados pelas escolas e companhias.

6- DAS PROVAS

Data: 14 de junho de 2022.

Local: Teatro Municipal Mário Lago (Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ).

Horário: 11 horas.

6.1 Todos os inscritos deverão comparecer ao local a ser indicado para fazer suas provas de seleção.

6.2 Os candidatos deverão chegar ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identificação com foto.

6.3 Os candidatos deverão observar no seu e-mail de confirmação as informações relativas ao horário em que realizarão a prova de seleção.

6.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer no dia e hora determinados para realização da prova, não havendo, em nenhuma hipótese, a realização de segunda chamada.

6.5 Para participar da prova o aluno deverá estar trajado com sapatilhas de meia ponta, meia calça tom da pele, leotard preto e coque.

6.6 Os candidatos acima de 13 anos deverão estar de posse de sapatilha de meia ponta e ponta.

6.7 Só poderão ingressar e permanecer no local da prova as pessoas devidamente credenciadas, além do candidato.

6.8 Os candidatos não poderão permanecer no local da prova, após a realização da mesma.

6.9 A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema instituirá, juntamente com a Coordenação do Curso, uma Banca Examinadora que irá elaborar, aplicar e avaliar as provas práticas de técnica da dança clássica a serem aplicadas.

6.10 Conteúdo das Provas:

-Barra
- Pliê
- Battement Tendu
- Battement Jeté
- Rond de Jambe
- Battement Frappé
- Battement Fondu
- Ballance
- Adágio
- Grand Battement
- Retirré
- Exercícios nas Pontas

Centro
- Exercícios nas Pontas
- Battement Tendu
- Adágio
- Ballance
- Valsa
- Allegro
- Preparação para Fouetté

Diagonal
- Exercícios nas Pontas
- Valsa com Pirueta
- Tour's Chainé
- Grand Jeté

7-DA SELEÇÃO

7.1 Serão selecionados aqueles que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete). Serão considerados classificados para efetivação de matrícula, os alunos que

ficarem aprovados dentro do número de vagas.

8-DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) profissionais da área da dança.

8.2 Membros da Comissão de Seleção:

a) Marcio César do Nascimento – Coordenador do Projeto Curso de Técnicas da Dança Clássica 2022, Maitrê d'Ballet, bailarino, representante do colegiado estadual de dança do Estado do Rio de Janeiro – Baixada Litorânea, formado pela Escola estadual de Dança Maria Olenewa, Assessor Especial de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

b) Denise Acquarone - Artista profissional de Dança, bailarina, professora, coreografa e produtora de dança, Presidente do Colegiado Estadual de Dança do Rio de Janeiro, Membro Conselho Brasileiro de Dança, Regional/RJ.

c) Christiane de Souza Maia Aguiar Koschnitzki - Bailarina, professora de dança e Educação Física, empreendedora e diretora da Academia CHS dancing. Assessora na Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, vice-presidente do Colegiado Estadual de Dança do RJ e diretora do 1º Projeto Socioeducativo de Dança do Governo do Estado do RJ, no Imperator.

d) Tassio Barbosa Guerra – Bailarino, formado pela escola de danças Alice Arja, assistente de coreografias e coreógrafo das novelas, coreógrafo de comissões de frente de escolas de samba do RJ. Coreógrafo e ensaiador do espetáculo.

9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 As 30 (trinta) vagas disponíveis serão preenchidas, de acordo com a classificação obtida, em ordem decrescente do total da soma dos pontos da Prova Prática, não ultrapassando o total de vagas disponíveis, ou seja, a 30 (trinta) selecionados.

9.2 A Banca Examinadora elaborará uma lista única de classificados e reserva de acordo com a nota final.

9.3 A lista de espera será divulgada, postado no portal da Prefeitura de Saquarema https://www.saquarema.rj.gov.br/cultura/

Parágrafo Único: A Banca Examinadora é soberana em suas decisões.

10-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados para todas as habilitações os seguintes critérios de desempate:

I - Candidato com menor idade até a data da prova prática, para o Curso.

11-DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados serão postados no portal da Prefeitura de Saquarema (https://www.saquarema.rj.gov.br/cultura/) no dia 15 de junho de 2022.

11.2 Não serão divulgados resultados por telefone, correio eletrônico ou quaisquer outros meios distintos dos descritos no item 11.1.

12-DO QUADRO DE VAGAS

12.1 Em caso de desistência, as vagas que não foram preenchidas pelos classificados, poderão ser preenchidas através de uma nova audição.

13-DAS MATRÍCULAS

13.1 Os candidatos, classificados dentro do número de vagas, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema / RJ), das 09h e 30min às 11h e 30min e das 14h às 16h, para efetivação da matrícula, no período de 20 a 22 de junho de 2022.

13.2 Findo o prazo estabelecido para matrícula e na existência de vagas, serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/ RJ) e postado no portal da Prefeitura de Saquarema (https://www.saquarema.rj.gov.br/cultura/) no dia 24 de junho de 2022, a quantidade de vagas remanescentes e a relação de candidatos aptos ao seu preenchimento.

13.3 O candidato convocado para preenchimento das vagas remanescentes terá que comparecer à Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/ RJ), das 09h e 30min às 11h e 30min e das 14h às 16h, no dia 29 de junho de 2022, para efetivação da matrícula.

13.4 No ato da matrícula serão solicitados os seguintes documentos:

a) Original e cópia da Carteira de Identidade (caso possua);

b) Original e cópia do CPF (caso possua);

c) Original e cópia da Certidão de Nascimento;

d) 02 (duas) fotos 3 X 4;

e) Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;

f) Original e xerox do comprovante anual de matrícula do ensino público/privado vigente;

g) Atestado Médico de aptidão física (para o curso de técnicas da dança clássica)

h) Comprovante do tipo sanguíneo e fator Rhesus – RH.

13.5 Para o responsável do aluno:

a) Original e cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade);

b) Original e cópia do CPF;

c) Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;

d) Termo de guarda ou tutela, quando for o caso.

Parágrafo único: O Atestado Médico de Aptidão Física deverá possuir os seguintes requisitos:

a) ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

b) estar exposto de forma clara a condição apta do candidato para o exercício das aulas do curso pretendido.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

14.2 O aluno deverá ter disponibilidade aos sábados, domingos e feriados sempre que solicitado pela direção do curso de balé clássico, para aulas, ensaios, workshops e apresentações, neste ou em outro Município, Estado ou País.

14.3 O aluno deverá fornecer uma declaração de uso de imagem para Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

14.4 O aluno, preferencialmente, deverá manter vínculo com seus estudos de balé fora do Curso de Técnicas da Dança Clássica 2022 e Formação de Grupo de Balé para a garantia de sua permanência no mesmo.

14.5 O aluno que deixar de frequentar as aulas na Rede de Ensino Pública ou Privada poderá perder sua vaga.

14.6 Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Saquarema.

14.7 Todos os protocolos de segurança em relação a pandemia COVID-19 serão obedecidos.

D.O.S
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
Ano IV • Nº 909
Terça-feira, 07 de junho de 2022

Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoel Vieira Gomes Junior.
Secretário Municipal de Cultura.

ERRATA Nº 05/2022 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2021 - PRÊMIO SAQUAREMA MUSICAL

Processo nº 9.065/2021.
Onde-se lê:
14. DO RESULTADO
14.2 O resultado preliminar será publicado até o dia 20/05/2022 e o resultado final até o dia 03/06/2022.
Leia-se:
14. DO RESULTADO
14.2 O resultado preliminar será publicado até o dia 07/06/2022 e o resultado final até o dia 29/06/2022.
Onde-se lê:
15. DO RECURSO
15.1 Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no dia 27 de maio de 2022.
Leia-se:
15. DO RECURSO
15.1 Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no dia 20 de junho de 2022.
Onde se lê:
16. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO
Resultado Preliminar – 20/05/2022
Recursos – 27/05/2022
Resultado dos Recursos – 03/06/2022
Resultado final – 03/06/2024
Leia-se:
16. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO
Resultado Preliminar – 07/06/2022
Recursos – 20/06/2022
Resultado dos Recursos – 29/06/2022
Resultado final – 29/06/2024
Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoel Vieira Gomes Junior.
Secretário Municipal de Cultura.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2021 - PRÊMIO SAQUAREMA MUSICAL - PROCESSO Nº 9.065/92021

RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA (Projeto)	CATEGORIA	HABILITAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Elber Bedaque da Silva	Menino Brasileiro	CATEGORIA A	HABILITADO	100	CONTEMPLADO
2	Jeff Gardner	Abraços	CATEGORIA A	HABILITADO	95	CONTEMPLADO
3	Lucas Costa Raphael	Rosalu ao vivo	CATEGORIA A	HABILITADO	95	CONTEMPLADO
4	Monique Romano Athila Freixo	Show de musica banda Indio e a Tribo do Reggae	CATEGORIA A	HABILITADO	90	RESERVA
5	Zorina Rodionova	"Zo.Rina no país das maravilhas"	CATEGORIA A	HABILITADO	90	RESERVA
6	Guilherme Andrel Seilva Machado	Projeto Show Banda Los Maresias	CATEGORIA A	HABILITADO	90	RESERVA
7	Ricardo dos Santos Bandeira	Banda Los Maresias Rock Show	CATEGORIA A	HABILITADO	85	RESERVA
8	Ricardo José Veras dos Santos Júnior	Nazfitaz - Ontem, Hoje e Amanhã	CATEGORIA A	HABILITADO	85	RESERVA
9	Danielle Baêta Victorino de Souza	Trio Fulô de Saqua convida Amargô Formato Live Quiz	CATEGORIA A	HABILITADO	80	RESERVA
10	Andressa da Silva Salgado	Festival de Música "O canto de Aidê"	CATEGORIA A	HABILITADO	80	RESERVA
11	Pablo Cavalcante Assis	Harmonia Cultural	CATEGORIA A	HABILITADO	65	RESERVA
12	Murilo Motta Barreto	Murilo Motta e Banda	CATEGORIA A	HABILITADO	60	RESERVA
13	Franklinlyn Marins Domingues	Frank Marins & Forrozão Capa Loka	CATEGORIA A	HABILITADO	60	RESERVA
14	Pablo dos Reis Gonçalves	Pablo Reis	CATEGORIA A	HABILITADO	55	RESERVA
15	Jeferson Goncalves dos Santos	Banda Jeferson & Daniel	CATEGORIA A	HABILITADO	50	RESERVA
16	Raulf Henrique Gomes Jatobá	Nos solos da minha terra	CATEGORIA A	HABILITADO	50	RESERVA
17	Carlos Magno Souza dos Santos	Amandda e Pablo	CATEGORIA A	HABILITADO	45	RESERVA
1	Danielle Baeta Victorino de Souza	Dantra convida Gabriel Fiorito: Acústico Tributo à Bob Marley formato Live Quis	CATEGORIA B	HABILITADO	100	CONTEMPLADO
2	Célio da Silva Lannes Augusto	Piseiro saquarema	CATEGORIA B	HABILITADO	95	CONTEMPLADO
3	Delson Cunha Villa Nova de Auino	Ritmos Brasileiros	CATEGORIA B	HABILITADO	85	CONTEMPLADO
4	Juliana Alves de Souza Araujo	Show "Canta Brasil"	CATEGORIA B	HABILITADO	85	CONTEMPLADO
5	Erika Arcoverde Ferreira	Aquelas que a gente gosta	CATEGORIA B	HABILITADO	75	CONTEMPLADO
6	Ricardo Vandré Botelho Monteiro	Notas Literárias	CATEGORIA B	HABILITADO	55	RESERVA
1	Daniel Custódio dos Reis Junior	O Blues, O Folk e outros causos	CATEGORIA C	HABILITADO	100	CONTEMPLADO
2	Bruno Gonçalves Rigoni	Folk, Country, Blues, Wave & Beer	CATEGORIA C	HABILITADO	100	CONTEMPLADO

Saquarema, 06 de junho de 2022.
Carlos Henrique Pimentel Luiz.
Presidente da Comissão de Verificação e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos.
Manoel Vieira Gomes Junior.
Secretário Municipal de Cultura.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022 - OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL MÁRIO LAGO

Processo Administrativo nº 9.159/2022.
A Prefeitura Municipal de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública esta chamada para construção da pauta do Teatro Municipal Mário Lago (TMML), no período de agosto a dezembro de 2022 e janeiro a março de 2023, situado na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema/RJ.
1. OBJETIVO
1.1 Elaborar a grade de apresentações do Teatro Municipal Mário Lago para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro, fevereiro e março de 2023, pautando espetáculos de teatro, dança, música, circo, apresentações de trabalhos artísticos de escolas públicas e privadas de Saquarema e eventos de pequeno porte das diversas modalidades artísticas que contribuam com o processo de fruição de bens culturais na cidade, estimulando o desenvolvimento e o aprimoramento das produções, levando espetáculos de qualidade ao público saquaremense;
1.2 Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas no Teatro Municipal Mário Lago.
1.3 Difundir o fazer das mais diversas artes em espaço cênico destinado a este fim.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições das propostas são gratuitas e poderão ser feitas de maneira presencial ou virtual.
2.2 Para a inscrição ser efetivada de maneira virtual, é necessário enviar para o email teatromunicipal@saquarema.rj.gov.br, com o assunto/título, “Chamada para Ocupação do TMML 2022”; os seguintes documentos em formato PDF:
a) Projeto do Evento;
b) Anexo I – Formulário de Cadastro de Proposta;
c) Anexo II – Declaração de Responsabilidade (Direitos Autorais);
d) Portfólio da Produção;
e) Anexo III – Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso.

2.3 Para a inscrição ser efetivada de maneira presencial, é necessário comparecer a secretaria do Teatro Municipal Mário lago, Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, munido dos documentos solicitados no item 2.2.
Obs.: Os arquivos devem estar devidamente preenchidos, conforme os anexos disponíveis online.
2.4 As inscrições estarão abertas a partir do dia 07/06/2022 até às 23h59 do dia 20/06/2022.
2.5 O e-mail deve conter, no corpo do texto, o nome do proponente e projeto e a lista dos anexos enviados para a conferência, pela equipe técnica do TMML. Um e-mail de confirmação será enviado em resposta, como comprovante de recebimento do pedido de inscrição de proposta.
2.6 Poderão se inscrever pessoas jurídicas (produtoras, associações de classe, entidades, grupos de artistas, entre outros) e pessoas físicas que tenham trabalho comprovado ou não.
2.7 Os proponentes poderão inscrever mais de uma proposta. Não há limite de envio de proposta por proponente, podendo então um mesmo proponente ter mais de uma proposta selecionada.
2.8 A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, caso entenda que seja necessário.
2.9 A Secretaria Municipal de Cultura e a Equipe Técnica do Teatro Municipal Mário Lago, não se responsabilizam por possíveis problemas técnicos no envio dos e-mails. Nenhuma documentação adicional será aceita após às 23h59 do dia 20/06/2022, contado do horário de recebimento na caixa de entrada do e-mail teatromunicipal@saquarema.rj.gov.br

3. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas encaminhadas terão sua documentação conferida pela equipe técnica do Teatro Municipal Mário Lago, para questão de habilitação a seleção. Os projetos habilitados serão divulgados no dia 24 de junho de 2022 e serão recebidos recursos de 27 a 28 de junho de 2022, para projetos que não tenham sido habilitados.
3.2 O Resultado final será publicado no Diário Oficial de Saquarema no dia 05 de julho de 2022.

4. DOS PROJETOS SELECIONADOS

4.1 Os projetos selecionados por esta Chamada Pública deverão se adequar aos quesitos estabelecidos pelo Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso padrão, utilizado pelo Teatro Municipal Mário Lago, contendo instruções sobre as relações com a instituição e cujo descumprimento deste acarretará no cancelamento da atividade contemplada.
4.1.1 O Termo de compromisso e Responsabilidade de Uso do Teatro Municipal Mário Lago, deverá ser assinado até dois dias úteis após a publicação do resultado final;
4.2 Para os projetos selecionados, os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD e SBAT) serão de responsabilidade exclusiva do proponente, bem como as liberações exigidas junto aos demais órgãos.

5 DA ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA

5.1 Do valor total dos ingressos vendidos.
5.1.1 Compreendendo-se inteira, meias e antecipados;
5.1.2 10 % da renda é recolhido em favor do Teatro Municipal Mário Lago e 90% para a produção do Espetáculo;
5.1.3 Os 10% em favor do Teatro Mario Lago terá o caráter de doação em bens materiais que correspondam ao valor monetário;
5.2 Os ingressos serão disponibilizados para venda 07 (sete) dias antes da data de apresentação do espetáculo, sendo retirados na bilheteria do Teatro Municipal Mário Lago (Rua Coronel Madureira, nº 77 - Centro – Saquarema/RJ).
5.3 É de responsabilidade das produções a confecção dos ingressos e deverão apresentá-los na bilheteria do Teatro Municipal Mario Lago para conferência.
5.4 A produção deverá efetuar obrigatoriamente como mínimo para uso a doação de 10 % do valor de meia entrada de 10 (dez) cadeiras.
Parágrafo Único – O pagamento referido ao caput deste artigo será realizado no fechamento do borderaux caso sejam vendidas menos de 10 (dez) cadeiras.
5.5 - As Instituições de Ensino e Produções de caráter beneficente contribuirão com o Teatro Municipal Mário Lago através de doação a ser acertada no momento de assinatura do termo de responsabilidade, objetivando a manutenção do equipamento cultural.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O cancelamento ou transferência da data de apresentação deverá ser comunicado por escrito, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência à apresentação do espetáculo.
6.1.1 Caso isso não aconteça, a produção ficará proibida de se apresentar no mesmo, por um período não menor que 02 (dois) anos.

7. DA DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA MONTAGEM, ENSAIOS E RETIRADA DE MATERIAL

7.1 O Teatro Municipal Mário Lago estará disponível para montagem e ensaios 04 (quatro) horas de antecedência do horário da sessão para espetáculos adultos e 03h para espetáculos infantis, ou seja, espetáculos infantis das 13h às 16h; espetáculos adultos das 16h às 20h.
7.2 Nos dias em que houver pautado espetáculo adulto e infantil, o espetáculo adulto terá 03 (três) horas de ensaio pela manhã, de 09h às 12h e o espetáculo infantil terá 03 (três) horas de ensaio a tarde, de 13h às 16h.
7.3 O equipamento de luz terá sua prioridade de utilização os mapas de luz dos espetáculos adultos; os espetáculos infantis utilizarão o mapa de luz adultos salvaguardando foco específico.
7.4 A retirada do material dos espetáculos do Teatro Municipal Mário Lago deverá ocorrer logo após ao término da última sessão do mesmo; caso haja algum impedimento a produção disporá do horário de 14h às 18h da terça feira e quarta-feira da semana subsequente.
7.5 O não atendimento do período mencionado para a retirada do material como determinado no item 7.4, o mesmo material será considerado acervo do Teatro Municipal Mário Lago.

8. DO FUNCIONAMENTO DA BILHETERIA

8.1 O horário de funcionamento da bilheteria do Teatro Municipal Mário Lago é de segunda a sexta, de 09h às 17h.
8.1.2 Sábados e domingos 03 (três) horas antes do horário de início do espetáculo.

9. DA MÍDIA

9.1 O material de divulgação digitalizado deverá ser encaminhado para o e-mail:

teatromunicipal@saquarema.rj.gov.br até o dia 10 (dez) do mês anterior à data de apresentação do espetáculo.

9.2 Caso o material não chegue na data firmada no caput deste artigo considera-se desistência da agenda e cancelamento do espetáculo.

9.3 O Teatro Municipal Mário Lago não fará contato telefônico com a produção para lembra-la da referida data, apenas enviará um e-mail alertando a produção da necessidade do envio do material.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A listagem de equipamentos existentes no teatro, bem como as plantas do mesmo, estão disponíveis no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso.

10.2 A participação na presente Chamada Pública não impede que os selecionados obtenham recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.

10.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do email: teatromunicipal@saquarema.rj.gov.br

10.4 O proponente poderá obter orientação presencial, a respeito da inscrição de propostas, preenchimento de formulários e planilhas, bem como sobre todos os processos de editais e chamadas públicas, no Teatro Municipal Mário Lago. É necessário agendar para evitar aglomeração.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura, se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso avalie serem inviáveis de realização.

10.6 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Saquarema.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Teatro Municipal Mário Lago não possui cenotécnico, sendo sua contratação de responsabilidade do grupo ocupante. Ao TMML cabe o direito de recusar a contratação de técnico cujo currículo não seja aprovado pela coordenação do espaço.

Saquarema, 06 de junho de 2022.
Manoel Vieira Gomes Junior.
Secretário Municipal de Cultura.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROPOSTA

Prefeitura de Saquarema Secretaria Municipal de Cultura Teatro Municipal Mário Lago	**PROTOCOLO NÚMERO:** (uso exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura)

CHAMADA PÚBLICA nº 011/2022 - OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL MÁRIO LAGO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

1. ÁREA ARTÍSTICA

( ) Teatro
( ) Dança
( ) Música
( ) Circo
( ) Outros: _____
_____
_____

2. NOME DA PROPOSTA

3. NOME DO PROPONENTE (NOME ARTÍSTICO)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (se pessoa física)

4. PESSOA FÍSICA

Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:
Profissão:	CPF:	
R.G:	Órgão Expedidor:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (se pessoa jurídica)

5. PESSOA JURÍDICA

Razão Social:		CNPJ:
Endereço Comercial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:
Site:		
Representante:	Cargo:	
Profissão:	CPF:	
R.G:	Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:

6. SOBRE A PROPOSTA

Nome da proposta:
Descrição da proposta (máximo de 10 linhas, detalhar o que será apresentado)
Estratégias de divulgação (máximo 5 linhas)

7. INFORMAÇÕES GERAIS

Datas solicitadas:
Tempo de duração do espetáculo:
Indicativo de faixa etária (livre, 12, 14, 16 ou 18 anos):
Número de artistas total no projeto:
Valor do ingresso (em R$):

9. FICHA TÉCNICA (Indique a relação da equipe técnica)

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	ENDEREÇO

Ano IV • Nº 909
Terça-feira, 07 de junho de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11				
12				
13				

Declaro para os devidos fins, que apresentei toda a documentação exigida por este Edital e que todas as informações por mim apresentadas são verídicas.

10.	DATA / LOCAL	NOME COMPLETO	ASSINATURA

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu,_____ _____(nome completo do proponente), na condição de proponente do presente projeto, declaro, sob as penalidades da Lei:

1. Que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;
2. Que em todo o material constarão, obrigatoriamente, o apoio institucional da Prefeitura de Saquarema, da Secretaria Municipal de Cultura e do Teatro Municipal Mário Lago devendo, antes de sua veiculação, ser submetido à análise;
3. Que aceito todos os termos desta Chamada Pública e seus anexos; e
4. Que todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

Tendo lido e compreendido todas as declarações acima, subscrevo-as para os devidos fins.

Data/Local	Assinatura

ANEXO II
(enviar em PDF)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LIBERAÇÃO DO TEXTO/MÚSICAS JUNTO AO AUTOR OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

Eu_____ _____, declaro que sou o responsável pela liberação dos direitos autorais de texto e das Músicas do espetáculo_____ _____, assumindo todo e qualquer ônus que por ventura possa ocorrer, comprometendo-me a apresentar a liberação/notificação do ECAD e liberação da SBAT ou do próprio autor do(s) texto(s), quando for o caso.

Saquarema, _____ de _____ de 2022.

_____
_____ Assinatura do Proponente Responsável

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE USO DO TEATRO MUNICIPAL MÁRIO LAGO

PERMITENTE: O Município de Saquarema.
PERMISSIONÁRIO_____
CNPJ:_____ /
CPF: _____
TEL.: _____/
RG:_____
ENDEREÇO----------_____
OBJETO: Permissão de uso das dependências do Teatro Mário Lago, para realização pelo (a) permissionário (a) de uma atividade cultural.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas, resolvem celebrar o presente contrato de permissão de uso das dependências do Teatro Mário Lago, situado à Rua Coronel Madureira (anexo da Prefeitura), número 77, nesta Cidade, para a realização da atividade abaixo citada como objeto

DOCUMENTAÇÃO: Apresentação no ato da assinatura do termo de utilização, os seguintes documentos:
-Pessoa física: Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.
-Pessoa Jurídica: Cartão de inscrição no CNPJ, Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

1. A presente Permissão de Uso terá vigência no(s) dia(s) 21 de maio de 2022 às 19h, onde será realizado um (a) _____ _____ _____ podendo ser adiado ou prorrogado no período de sua vigência, sempre que razões de natureza legal, regulamentar e/ou interesse das duas partes.

2. Qualquer alteração efetuada nesta CONCESSÃO DE USO será feita através de termo aditivo, que será assinado pelas duas partes.
3. Os ingressos correspondem a valor inteiro, meia entrada e antecipado.
3.1 10 % da renda é recolhido em favor do Teatro Municipal Mário Lago e 90% para a produção do Espetáculo.
3.2 Os valores arrecadados em favor do Teatro Municipal Mario Lago, terá o caráter de doação em bens materiais que correspondam ao valor monetário.
3.3 Em caso de ocupação do espaço do Teatro Municipal Mário lago sem venda de ingressos, o PERMISSIONÁRIO pagará uma taxa correspondente ao valor de 10% da ocupação total do espaço, referente a 16 cadeiras no valor total de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondente a ingresso individual no valor de R$ 30,00 (trinta reais).
3.4 A produção deverá efetuar obrigatoriamente como mínimo para uso, o pagamento de 10 % do valor de meia entrada de 10 (dez) cadeiras. O pagamento referido será realizado caso sejam vendidas menos de 10 (dez) cadeiras.
3.5 As Instituições Públicas de Ensino, eventos organizado pela Prefeitura Municipal de Saquarema e Produções de caráter beneficente, estarão isentas de qualquer tipo de taxa de ocupação do Teatro Municipal Mário Lago.
4. Em cumprimento à Portaria 1.100, de 14 de julho de 2006, do Ministério da Justiça, as PRODUTORAS deverão observar as seguintes regras:
* O Produtor ou responsável pelas produções dos espetáculos teatrais, musicais e outras exibições ou apresentações públicas ou abertas ao público, a serem exibidas no Teatro Municipal Mário Lago, deverão informar os limites de idade a que se recomendem, seguindo os parâmetros estabelecidos no Manual de Classificação Indicativa, que esta eletronicamente disponibilizado no site: www.mj.gov.br/classificacao, com vista ao segmento das regras, indicadores e procedimentos do processo.
5. Comunicação / Divulgação:
- Todo e qualquer material de divulgação do evento, tais como convites, programas, cartazes, folders, flyers, painéis, quadros, letreiros, banners, deverá ter o lay-out previamente aprovado pela administração do Teatro Municipal Mário lago, antes da divulgação.
- Deverá constar em todo material gráfico, a logomarcas da Prefeitura Municipal de Saquarema, Secretaria de Cultura e Teatro Municipal Mário Lago.
- A confecção e custeio de todo material gráfico é de inteira responsabilidade da PRODUTORA, assim como a colocação e manutenção das peças de divulgação, cabendo à administração do Teatro, orientar quanto ao tamanho, padrão ao local para afixação do mesmo.

	Tamanho	Observações
Flyer	10x14cm / 10x15cm	Colorido – Papel Couchê ou similar
Cartaz	A4 / A3	Colorido – Papel Couchê ou similar
Banner	1x1,5M	Tamanho mínimo

Será integralmente da PRODUTORA a responsabilidade por eventuais penalidades que sejam aplicadas por órgãos fiscalizadores, no caso de afixação de cartazes em locais não autorizados, bem como o não atendimento da Portaria 1.100, do Ministério da Justiça, datada de 14/07/2006 ou de quaisquer outras decorrentes de descumprimento de normas legais, além da PRODUTORA ficar impossibilitada de se apresentar no Teatro Municipal Mário Lago por 2 (dois) anos.
6. É de inteira responsabilidade do permissionário a legalidade da apresentação do espetáculo, bem como a documentação relativa do mesmo.
7. O cancelamento ou transferência da data de apresentação deverá ser comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à apresentação do espetáculo. Caso isso não aconteça, o permissionário ficará proibido de se apresentar no mesmo, por um período de 02 (dois) anos.
8. É de responsabilidade do permissionário, o transporte do elenco e de cenários, assim como hospedagem e alimentação, sem qualquer ônus para o permitente.
9. A confecção dos ingressos será de inteira responsabilidade do permissionário.
10. É proibido o uso de grampos, parafusos, cola branca, cola quente e fitas adesivas, em qualquer parte do Teatro, inclusive na parede do palco, coxias, paredes e portas do camarim, só sendo permitido o uso de alfinetes. O não cumprimento dessa cláusula, acarretará ao permissionário uma proibição de se apresentar no Teatro Municipal Mário Lago, por um período de 02 (dois) anos.
10.1 – Nenhuma modificação poderá ser feita nas instalações do Teatro sem prévia solicitação, e autorização, por escrito, do permitente.
10.2 – Todo e qualquer dano às instalações do Teatro sem prévia solicitação e autorização, sem prejuízo da multa estipulada neste contrato, obrigará o permissionário a realizar o integral ressarcimento dos danos.
10.3 – Após a última apresentação será feita uma vistoria, nas instalações do Teatro, a fim de identificar qualquer dano e/ou prejuízo causado pelo permissionário às instalações do referido espaço, o qual deverá ser ressarcido com o valor do último borderô. Podendo acarretar ainda, da impossibilidade de apresentar qualquer espetáculo durante o período de 02 (dois) anos.
10.4 – É proibido o consumo de qualquer tipo alimento nas dependências do Teatro, com exceção do camarim e cozinha.
11. A PERMITENTE não se responsabiliza por quaisquer danos e prejuízos causados a cenários, figurinos ou equipamentos durante a realização do espetáculo, bem como no trajeto de chegada e de saída de sua origem.
12. O Teatro Municipal Mário Lago estará disponível para montagem e ensaios 04 (quatro) horas de antecedência do horário da sessão para espetáculos adultos e 03 h para espetáculos infantis, ou seja, espetáculos infantis das 13 h às 16 h; espetáculos adultos das 16 h às 20 h. Caso o espetáculo seja apresentado por mais de um dia consecutivo, todo material de cenário, bem como figurinos, poderão permanecer nas dependências do Teatro até o término da última apresentação. A bilheteria do mesmo abrirá sempre 2 horas do espetáculo.
12.1 – O Teatro deverá ser entregue ao permitente, no máximo, até às 2 horas

Ano IV • Nº 909
Terça-feira, 07 de junho de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

após o término do evento.
13. O Teatro Municipal Mário Lago estará disponível para montagem e ensaios 04 (quatro) horas de antecedência do horário da sessão para espetáculos adultos e 03 h para espetáculos infantis, ou seja, espetáculos infantis das 13 h às 16 h; espetáculos adultos das 16 h às 20 h.
14. A permitente se compromete a ceder o Técnico de som e luz para orientar e ajudar na montagem. Cabe ao permissionário trazer o profissional para operar o evento.
15. A retirada do material dos espetáculos do Teatro Municipal Mário Lago deverá ocorrer logo após ao término da última sessão. Caso haja algum impedimento a produção disporá do horário de 14 h às 17 h da segunda e terça feira da semana subsequente. O não atendimento do item acima citado, acarretará no encaminhamento do material deixado no Teatro Municipal Mário lago ao Depósito Municipal e só poderá ser retirado por meio de instauração de processo.
16. As portas do Teatro serão rigorosamente abertas ao público no horário pré-determinado pela produção do espetáculo presente nessa PERMISSÃO DE USO.
17. FICHA TÉCNICA DO TEATRO MUNICIPAL MÁRIO LAGO:
17.1 CAPACIDADE TOTAL – 160 LUGARES
17.2 PALCO – 8M de largura / 4M de profundidade / 4M de altura
17.3 RIDER DE LUZ – 1 Mesa Magma 12 canais / 1 Rack de luz 12 canais – 2KW por canal / 1 controlador DMX Thunder Imports TL 1006 / 8 par LEDS de 3W fixas na 1ª vara de plateia / 14 Refletores (lâmpada alógena 500W) / 3 refletores plano convexo 1000W
17.4 RIDER DE SOM – Mesa de som 12 canais / 1 CD Player Numark / DVD Player Samsung / Sistema de P.A. compatíveis com o espaço / 2 caixas de retorno para o palco / 2 microfones tipo bastão JWL / 1 Microfone com fio / 1 pedestal para microfone com fio.
18. DO FORO:
18.1 Elege-se o Foro do Município de Saquarema, a fim de dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.
18.2 Por estar justo e acertado, e o cessionário ciente que caso venha a não cumprir uma ou mais cláusulas deste contrato, acarretará em cancelamento do presente, assim como, pagamento de multa citada no subitem 2.2 da Cláusula Segunda.
18.3 – Assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.
Saquarema,_____de_____ de _____.

_____
Assinatura do Permitente.

_____
Assinatura do Permissionário.

Saquarema - Porto da Roça

ANTES

DEPOIS

/PrefeituradeSaquarema

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

www.saquarema.rj.gov.br